



TA – 130/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N° 013/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, n° 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG n° 1643288 SPTC/GO, inscrita no CPF n° 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n° 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF n° 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.380.763/0015-07, localizada na Rua 2, Quadra 17, n° 255, Setor Barcelos, Trindade/GO, CEP: 75.383-270, denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração **José Alves Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n° 4946653-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 186.603.128-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n° 013/2019, **Processo SEI n° 201900058002622**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Adesão n° 013/2019, em sua Cláusula Segunda (*caput*), com o intuito de prorrogar a vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme Despacho n° 601/2023 – GFIN (52847422), passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 01/12/2023.

...





PARÁGRAFO TERCEIRO - DO VALOR DO REPASSE: O valor mensal das parcelas não sofrerá alterações, sendo mantido o valor mensal de R\$ 3.500,74 (três mil, quinhentos reais e setenta e quatro centavos).

...".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

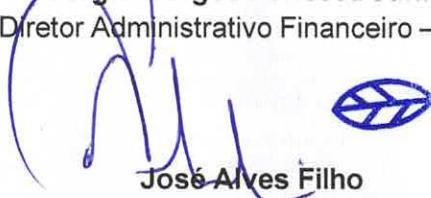
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão nº 013/2019 não modificadas por este instrumento e nem pelo termo aditivo anterior.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia-Go, 27 de outubro de 2023.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo Financeiro – OVG


José Alves Filho
Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



Testemunhas:


1. 
CPF: **Juliana Felicia Alves**
CPF. 883.315.981-72

2. _____
CPF: _____



4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato
de Registro de Contratos Marítimos
CARTÓRIO INDIO ARTHAGA

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
JOSE ALVES FILHO Que assina por REFRESCOS
BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
pessoa(s) minha(s) conhecida(s).
<https://see.tigo.ius.br/buscas>
Selo Digital nº: 0077231121263724300389
Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade.
Goiânia-GO, 21 de Novembro de 2023
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE



Praga do Sol, Rua 9 s/n, c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Alari, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-100. Fone: 62 3096.9999 | www.cartorioindioartaga.com.br